

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Atividades de Seminário de Direito Processual Civil II
Turma 11 - Sala AroucheRandon

Data: 06/04/2017

Grupo: 10

Alunos: Amarda Namaga, Isabella Monaco, João G. Sampaio, Leonardo F. Montino, Mariana Barbosa, Renan Junqueira

(a) Indicar fundamentadamente o endereçamento da petição inicial

Nos termos do art. 46, caput, do CPC, que estabelece como regra geral que a ação será proposta no foro de domicílio do réu, e do art. 53, III, a), indica-se que o endereçamento da petição inicial será o da Comarca de São Paulo.

(b) Indicar os fatos que embasam os pedidos (pode haver quantidade maior ou menor que os números abaixo indicados)

Fato 1

As cláusulas do contrato celebrado entre renomada editora e autor desconhecido são desproporcionais, sendo excessivamente custosas ao autor. Dessa forma, este sai prejudicado.

Fato 2

Não houve acesso, por parte do autor, aos dados referentes às vendas e aos lucros ~~até~~ auferidos da obra, comprometendo a transparência da utilização comercial da obra.

Fato 3

O atraso do autor em entregar a obra é razoável, posto que ele se encontrava, à época, em meio a um desgastante processo de divórcio, o que prejudicou sua criatividade e eficiência.

Fato 4

O autor encontra-se em frágil situação econômica, haja vista o seu recente divórcio, o não pagamento de quantias devidas (adiantamento, royalties) e, no plano macro, a crise financeira nacional.

Fato 5

Não houve cobrança ^{adequada}, por parte da Editora, de multa referente ao atraso na entrega da obra, pois tal cobrança haveria de ser feita impreterivelmente no ato da entrega.

Fato 6

Fato 7

Fato 8

(c) Indicar os fundamentos jurídicos que embasam os pedidos (pode haver quantidade maior ou menor que os números abaixo indicados)

Fundamento 1

Abuso de direito contra a parte hipossuficiente.

Fundamento 2

Dever de transparência

Fundamento 3

Atraso justificável

Fundamento 4

Declaração de pobreza

Fundamento 5

Decadência do direito

(c) Indicar fundamentadamente o valor da causa

Nos termos do art. 292, VI, do CPC, será colado o valor de R\$ 1.160.000,00, importância que corresponde à soma dos valores dos pedidos acumulados.